

República Federativa do Brasil Estado de Sergipe Monte Alegre de Sergipe

LEI N° 08/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

PUBLICADO EM:

18 / n 5 /2017

Josué Nunes Junior

Decreto nº 80/2010

De 31 de agosto de 2010

Dispoe sobre a alteração da nomenclatura da Rua Três no Conjunto CEHOP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica determinada a mudança de nome da Rua Três, localizada no conjunto CEHOP, para Rua Antônio André Correia Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as Disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 18 de maio de 2017

Prefeita Municipal